



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL N° 34/2020

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 01/09/2020

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Estabelece redução de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nos termos que especifica, aos imóveis em que estejam instaladas clínicas veterinárias que prestem atendimento aos animais em situação de abandono e/ou atropelados.

Autoria:

Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Distribuído em:

02/09/2020

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

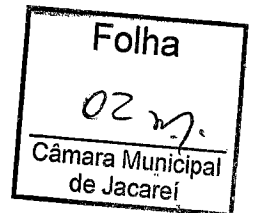
Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

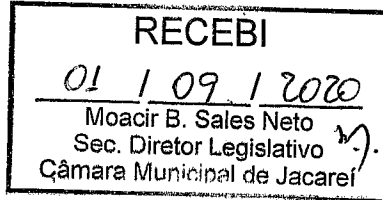


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Estabelece redução de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nos termos que especifica, aos imóveis em que estejam instaladas clínicas veterinárias que prestem atendimento aos animais em situação de abandono e/ou atropelados.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece redução do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis em que estejam instaladas clínicas veterinárias que, com desconto em sua tabela de preços ou isenção da cobrança de serviços, prestem atendimento aos animais em situação de abandono e recolhidos por Organizações Não Governamentais de Proteção Animal do Município.

Art. 2º Fica concedido 50% (cinquenta por cento) de desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis em que estejam instaladas, e se encontrem em pleno funcionamento, clínicas veterinárias comprovando os seguintes requisitos:

- I- Histórico Clínico de atendimentos com descontos de, no mínimo um ano, a animais abandonados recolhidos por ONG's via prontuário;
- II- Declaração de ONG de proteção animal que confirme tal parceria de atendimento de animais abandonados.



Projeto de Lei – Estabelece redução de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nos termos que especifica, aos imóveis em que estejam instaladas clínicas veterinárias que prestem atendimento aos animais em situação de abandono e/ou atropelados. – Fls. 02

Art. 3º A Municipalidade deverá conceder o desconto estabelecido no artigo 2º à época do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para a pessoa física ou jurídica, proprietário do imóvel, após requerimento apresentado à Administração Municipal e comprovações mencionadas no art. 2º desta lei.

Art. 4º Fica concedido 100% (cem por cento) de desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis em que estejam instaladas, e se encontrem em pleno funcionamento, clínicas veterinárias comprovando os seguintes requisitos:

- I- Histórico Clínico de atendimentos com descontos de, no mínimo um ano, a animais abandonados recolhidos por ONG's via prontuário;
- II- Declaração de ONG de proteção animal que confirme tal parceria de atendimento de animais abandonados;
- III- Disponibilizem um número mínimo de 10 consultas gratuitas por mês para animais de tutores de baixa renda;
- IV- Disponibilizem um número mínimo de 10 exames de sangue gratuitos por mês para animais de tutores de baixa renda.

Parágrafo único. Para as consultas de animais de munícipes de baixa renda, a clínica deverá exigir o comprovante do cadastro único do interessado.

Art. 5º A Municipalidade deverá conceder o desconto estabelecido no artigo 4º à época do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para a pessoa física ou jurídica, proprietário do imóvel, após requerimento apresentado à Administração Municipal e comprovações mencionadas no art. 4º desta lei.

Projeto de Lei – Estabelece redução de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nos termos que especifica, aos imóveis em que estejam instaladas clínicas veterinárias que prestem atendimento aos animais em situação de abandono e/ou atropelados. – Fls. 03



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

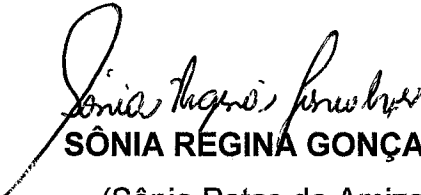
04 de

Câmara Municipal
de Jacareí

Parágrafo único. Fica criado e concedido o Selo “Amigo do Pet” às clínicas veterinárias que atenderem aos requisitos constantes do artigo anterior.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de agosto de 2020.


SÔNIA REGINA GONÇALVES
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora – Líder do PL

AUTORA: VEREADORA SÔNIA PATAS DA AMIZADE.

Projeto de Lei – Estabelece redução de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nos termos que especifica, aos imóveis em que estejam instaladas clínicas veterinárias que prestem atendimento aos animais em situação de abandono e/ou atropelados. – Fls. 04



JUSTIFICATIVA

“A vida é tão preciosa para uma criatura muda quanto é para o homem. Assim como ele busca a felicidade e teme a dor, assim como ele quer viver e não morrer, todas as outras criaturas anseiam o mesmo”.

Dalai Lama

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente propositura que autoriza as clínicas veterinárias instaladas neste Município a firmarem parcerias para os fins que especifica.

Sabemos das dificuldades financeiras encontradas pelas ONGs de proteção animal no Município de Jacareí, devido ao alto número populacional de cães e gatos, que elevam os gastos nos veterinários.

Na atual gestão municipal foi criada uma diretoria específica, que empenha um excelente papel no controle populacional, porém há limitação orçamentária.

É de nosso conhecimento a existência de parcerias privadas entre Clínicas Veterinárias e Médicos Veterinários que ajudam, mesmo com o alto custo operacional de suas clínicas, com descontos às ONGs e à Diretoria de Proteção Animal.

Então, queremos propor a redução de 50% do IPTU às clínicas parceiras, para que essa parceria sempre possa existir e ainda incentive novos parceiros, mantendo assim o equilíbrio fiscal das ONGs e da Diretoria de Proteção Animal, reduzindo os custos nos atendimentos e procedimentos ambulatoriais e desconto de 100% para clínicas que além de cooperar com as Ongs, também cooperará dando assistência gratuita para os animais cuja tutores não tenham condições de dar um tratamento digno ao seu animal pela falta de recurso

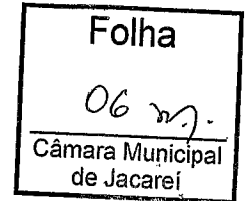
Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, esperamos contar com o voto favorável dos nobres pares à presente propositura, que busca incentivar o auxílio das clínicas veterinárias do Município às questões dos animais em estado de abandono.




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Agradecendo antecipadamente a atenção dos Senhores Vereadores, subscrevemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de agosto de 2020.




SÔNIA REGINA GONÇALVES
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora – Líder do PL